



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompéia.sp.gov.br - pmp@pompéia.sp.gov.br

Rua Dr. José Maura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.273, DE 14 DE MAIO DE 2009

DÁ NOVA REDAÇÃO À TABELA DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.216, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A tabela de que trata o artigo 2º da Lei 2.216, de 2 de outubro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por tempo determinado, para atender convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Vagas	Emprego	Horas Semanais	Salário R\$
1	Assistente Social	20	660,00
1	Mestre de Obras	44	1.650,00
15	Pedreiro	44	440,00+produção
2	Vigia Noturno	44	528,00+adicional noturno
2	Vigia Diurno	44	528,00
1	Apontador	44	660,00
1	Almoxarife	44	1.100,00
10	Servente	44	528,00
4	Carpinteiro	44	440,00+produção
4	Encanador	44	440,00+produção
4	Pintor	44	440,00+produção
4	Eletricista	44	440,00+produção

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas nos respectivos convênios celebrados com a CDHU.

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso na liberação dos recursos pela CDHU ou, no caso dos recursos repassados se mostrarem insuficientes, as despesas serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 14 DE MAIO DE 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais